

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ:13.654.447/0001-26

Portaria nº 002/2020, de 31 de março de 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD – do município de Catolândia/BA e dá providências.

O PREFEITO DE CATOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, GILVAN PIMENTEL ATAÍDE, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e demais leis correlatas,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 052/2017, de 22 de agosto de 2017, que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD, que será composta dos seguintes servidores efetivos:

- I – PRESIDENTE** - ANTÔNIO ALVES DA CUNHA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.198.145-56, Matrícula nº 559;
- II – MEMBRO** – ESLANE DAS NEVES REIS, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.701.965-48, Matrícula nº 320; e
- III – MEMBRO** – PAULO CESAR ALMEIDA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 982.998.163-72, Matrícula nº 63.

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ:13.654.447/0001-26

Art. 2º - Além das causas previstas no Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 015/1997), serão destituídos da CPSPAD e sujeitos às penalidades legais cabíveis os membros que:

- I** – deixarem de comparecer a 03 (três) sessões consecutivas, sem causa justificada;
- II** – retiverem processos em prejuízo do prazo legal e sem relatórios;
- III** - empregarem, direta ou indiretamente, meios irregulares com o objetivo de procrastinação do trâmite dos processos;
- IV** – Praticarem atos para favorecer ou prejudicar as partes;
- V** – deixarem de guardar sigilo sobre fatos e ocorrências objeto de procedimento de apuração;
- VI** – deixarem de atuar com fidelidade, discrição e prudência.

Art. 3º - A comissão ora nomeada será presidida pelo servidor Antônio Alves da Cunha Filho.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 038/2017 e demais disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Catolândia/BA, 31 de março de 2020.


GILVAN PIMENTEL ATAÍDE
Prefeito

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ:13.654.447/0001-26

Decreto nº 012/2020, de 31 de março de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DE CATOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, Gilvan Pimentel Ataíde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, e **CONSIDERANDO** que os cargos em comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum*, à luz do art. 37, II, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Controlador Interno do Município de Catolândia/BA, o Sr. **ALMIR PORTO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 946.186.155-91.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Catolândia/BA, 31 de março de 2020.

Publique-se, cumpra-se.


GILVAN PIMENTEL ATAÍDE
Prefeito

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ:13.654.447/0001-26

Decreto nº 013/2020, de 31 de março de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DE CATOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, Gilvan Pimentel Ataíde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, e **CONSIDERANDO** que os cargos em comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum*, à luz do art. 37, II, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Diretor Administrativo Financeiro da Saúde, o Sr. **MARCONE SOUZA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.458.795-78.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Catolândia/BA, 31 de março de 2020.

Publique-se, cumpra-se.


GILVAN PIMENTEL ATAÍDE
Prefeito